



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 067/2020/GP-AB

Água Boa, 30 de abril de 2020.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1520, que **Celebra Convênio ou Acordo com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado e Segurança Pública, através da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PM/MT, Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso - PJC/MT, e a Perícia Oficial e Identificação Técnica (Politec/MT), e Sistema Prisional, para fins que especifica**, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 243/2020
Data: 30/04/2020 - Horário: 11:37
Administrativo

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N° _____, DE ____ DE _____ DE 2.020.
(Projeto de Lei nº. 1.520 de 30 de abril de 2.020, do Executivo).

Celebra Convênio ou Acordo com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado e Segurança Pública, através da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PM/MT, Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso - PJC/MT, e a Perícia Oficial e Identificação Técnica (Politec/MT), e Sistema Prisional, para fins que especifica.

O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio ou Acordo com as Instituições de Segurança Estadual; autorizado a realizar a modernização e aquisição da Rede Rádio Digital TETRA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.507.415/0028-54; através da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PM/MT, inscrita no CNPJ nº. 24.672.842/0001-58; POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PJC/MT, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.465.432/0001-88; PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA (POLITEC/MT), inscrita no CNPJ nº. 03.507.415/0030-89 e o SISTEMA PRISIONAL CNPJ/MF, inscrito no CNPJ nº. 03.507.415/0020-07, com o propósito de prestar apoio, inclusive financeiro, para auxiliar na execução dos serviços de segurança pública no Município de Água Boa, estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. Somente serão contempladas com equipamentos de rádios digitais com tecnologia TETRA as instituições que possuírem representação no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Mato Grosso (CIOSP).

Art. 2º. A celebração deste Convênio destinar-se-á a contribuir na mútua cooperação entre as partes com a conjugação dos esforços e a finalidade de adquirir equipamentos de comunicação (rádios comunicadores) com tecnologia digital TETRA, serviços e instalações para área de Segurança da cidade de Água Boa/MT, conforme relação em anexo, direcionados aos Policiais Militares, Politec, Policiais Civis e o Sistema Prisional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º. O Cooperante permitirá que os Policiais Militares, Policiais Civis, Politec e o Sistema Prisional, executem as atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado e/ou Acordo a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Ao Município Cooperado, caberá cumprir fielmente todas as obrigações estabelecidas, no que lhe for pertinente, durante toda a vigência do Acordo cuja celebração se autoriza.

Art. 5º. A operacionalização, organização que envolvem a citada Lei será de modo exclusivo gerenciado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do município de Água Boa.

Art. 6º. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária anual.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Água Boa – MT, em 30 de abril de 2.020.


Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal


Fábio Tadeu Weiler

Secretário de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 1.520 DE 30 DE ABRIL DE 2.020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores (a).

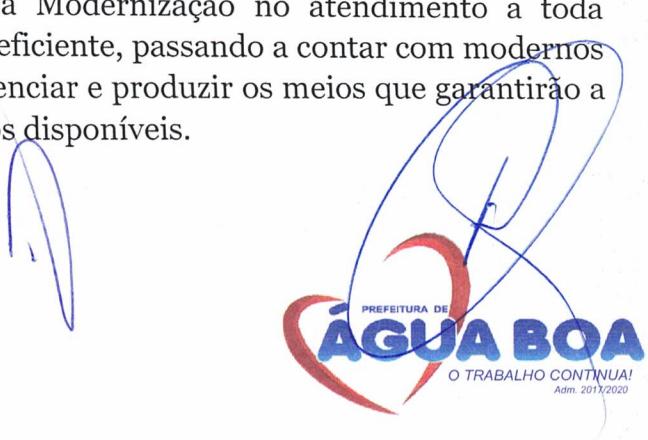
A Presente proposta visa possibilitar através de Convênio entre o Estado de Mato Grosso e o Município de Água Boa, a transferência de recursos financeiros para a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, através da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PM/MT, POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PJC/MT, PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA (POLITEC/MT), para a aquisição de Rede Rádio Digital TETRA, conforme relação contida em Anexo.

O Art. 144 da CF/88, assevera que a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. A segurança do cidadão é um direito indisponível e inadiável, cabendo a todos os entes federados, através de suas instituições propiciarem à população segurança pública de qualidade, com vistas a redução dos números da criminalidade, em especial os crimes de roubos, furtos, homicídios e tráfico de drogas, os que mais causam indignação e prejuízos à sociedade.

A 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, ocorrida em 2009, em seu relatório final indica como uma das diretrizes estratégica de segurança uma maior integração entre as forças policiais e os entes federativos, visando o fortalecimento das políticas de segurança pública.

Partindo dessa premissa de integração entre entes federativos e instituições policiais, com vistas a melhoria da segurança com a redução dos índices de criminalidade, destacamos o projeto exitoso do município de Rondonópolis/MT, que por meio de convênio entre a Prefeitura e o Estado através da Secretaria de Segurança Pública, transferiu recursos financeiros para a aquisição de Rede Rádio Digital TETRA, o qual está em pleno funcionamento naquela localidade, coibindo assim as práticas criminosas, reduzindo os índices de criminalidade e aumentando a sensação de segurança dos cidadãos.

Deste modo, com os recursos deste projeto para as ações de Segurança Pública, possibilitará ao Estado viabilizar a Modernização no atendimento a toda População de Água Boa, de maneira rápida e eficiente, passando a contar com modernos equipamentos e com tecnologia capaz de gerenciar e produzir os meios que garantirão a gestão segura na otimização de todos os meios disponíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

A capacidade operacional limitada do sistema de radiocomunicação em operação é incapaz de proporcionar uma resposta imediata e compatível com a demanda existente, tanto para o número de agentes policiais quanto para os serviços agregados à rede de comunicação, o que demanda uma necessidade operacional e técnica de aprimoramento da atual tecnologia analógica para tecnologia troncalizada digital, com uso de criptografia e capacidade de transmissão de dados, com padrão de comunicação aberto.

A implantação de um sistema de comunicação de tecnologia de ponta, voltada para a integração das comunicações entre as forças policiais no município de Água Boa, objetiva uma maior interação entre as atividades destas instituições prestando um melhor atendimento à comunidade, através da prevenção de proximidade e resposta rápida por um sistema de comunicação eficiente e robusto.

O Projeto é juridicamente viável em razão do que pressupõe o art. 241, CF/88, que permite entes federativos realizarem convênio de cooperação mútua para consecução de serviços públicos.

Com base no acima exposto, busca-se com este projeto garantir o serviço de radiocomunicação, um dos alicerces da Segurança Pública e essencial para melhor servir à população de Água Boa.

Senhores Vereadores submeto a apreciação desta augusta Casa Legislativa o presente projeto que visa precípuamente autorizar a realização de convênio entre o Estado de Mato Grosso e o Município visando a aquisição de Rede Rádio Digital TETRA, como forma de proporcionar agilidade e segurança de comunicação entre as forças de segurança do Município e também ser um meio de redução de crimes e melhoria da segurança pública.

Atenciosamente.


Mauro Rosa da Silva
Prefeito Municipal


Fábio Tadeu Weiler
Secretário de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

REFERÊNCIA SRP Nº 007/2018 – SSP-GO Processo Nº. 201600016003641

LOTE 1 – RÁDIOS.					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Transceptor de Rádio Fixo – Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea, para operação em modo troncalizado e convencional (direto).	Peça	3	R\$ 5.052,67	R\$ 15.158,01
02	Transceptor de Rádio Móvel – Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea, para operação em modo troncalizado e convencional (direto).	Peça	7	R\$ 2.911,33	R\$ 20.379,31
VALOR TOTAL DO LOTE 1 - R\$ 35.537,32					<i>(Trinta cinco mil quinhentos trinta sete Reais trinta dois centavos)</i>

LOTE 2 – RÁDIOS.					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	Transceptor de Rádio Portátil – TIPO 2 (compacto) – Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) compacto.	Peça	30	R\$ 1.893,67	R\$ 56.810,10
VALOR TOTAL DO LOTE 2 - R\$ 56.810,10					<i>(Cinquenta seis mil oitocentos dez Reais dez centavos)</i>

BENEFICIÁRIOS

ENTIDADE	QUANTIDADES
Polícia Militar	20 Unidades
Polícia Civil	05 Unidades
Sistema Prisional	03 Unidades
Politec	02 Unidades